



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: convencios@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  36/2025
PROCESSO DIGITAL N  456/2025
INEXIGIBILIDADE N  07/2025
CHAMAMENTO P BLICA N  01/2025
TERMO DE COLABORA  O N : 05/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N : 23/2025 – ID 133/2025

Concedente: MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE – PR – CNPJ n  75.476.556/0001-58

Organiza  o da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASSOCIA  O ESPORTIVA DA VILA SANTA TEREZINHA - AVEC – CNPJ n  07.905.816/0001-03

Objetos e Finalidades Proposta: Promover a pr tica de f utebol de campo na categoria amadora, incentivando a participa  o em competi  es da modalidade e fomentando o esporte no Munic pio de Paraiso do Norte - Campo de Futebol Paulo  ngelo da Silva (Campo de Futebol da Vila Santa Terezinha), conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplica  o, ANEXO II, o qual far  parte integrante e indissoci vel do presente termo.

Dota  o Or ament ria: 11.002.27.812.0018.2.082.3.3.50.43.00.00.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vig ncia: 17/04/2025 a 16/04/2026.

Paraiso do Norte, 17 de abril de 2025.

Munic pio de Paraiso do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Munic pio

Associa  o Esportiva Vila Santa Terezinha - AVEC
Alexandro Rodrigues dos Santos
Presidente

Departamento de Esporte e Lazer
M rcio Roberto Marin
Diretor do Dep. de Esportes e Lazer

Gilson Rodrigues da Silva
Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ n  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA N  312/2025

CLAUDEMIR J IA PEREIRA, PREFEITO DO MUNIC PIO DE ALTO PARAN , ESTADO DO PARAN , NO USO DE SUAS ATRIBUI  ES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4  DA LEI MUNICIPAL N  3.079/2019.

RESOLVE:

Art. 1  Conceder ao servidor, ocupante do cargo efetivo de Contador-40h, Mayko Aparecido Cassimiro, 02% (duas e meia) di rias, em raz o de sua ida a Curitiba - PR.

Art. 2  O servidor, estar  em viagem para Curitiba – PR, participar do evento Reforma Tribut ria – O Impacto na Gest o Municipal, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, no Audit rio Salvador de Ferraste – Teatro Guarit ha, na cidade de Curitiba, com sa da no dia 05-05-2025  s 13:00 horas e retorno dia 07-05-2025  s 23:00 horas.

Art. 3  O valor total das di rias autorizadas   de R\$ 1.797,63 (hum mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e tr s centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n  3.079/2019.

Art. 4  Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Parana , 15 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ n  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei n  3.827/2025

Disp e sobre a reposi  o anual inflacion ria no aux lio-alimenta  o, criado atrav s da Lei Municipal n  3.120/2020 e concedido aos servidores efetivos e empregados p blicos contratados por prazo determinado e indeterminado, mediante teste seletivo, aos nomeados para cargo em comiss o e aos membros do conselho tutelar, na condi  o de ativos na Administra  o Direta do Poder Executivo do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran , e d  outras provid ncias.

A C MARA MUNICIPAL DE ALTO PARAN , ESTADO DO PARAN , APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1  Concede reposi  o anual inflacion ria no aux lio-alimenta  o, criado atrav s da Lei Municipal n  3.120/2020 e concedido aos servidores efetivos e empregados p blicos contratados por prazo determinado e indeterminado, mediante teste seletivo, aos nomeados para cargo em comiss o e aos membros do conselho tutelar, na condi  o de ativos na Administra  o Direta do Poder Executivo do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran , a partir de 1  de janeiro de 2025, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e tr s cent simos por cento), com base no  ndice Nacional de Pre os ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no per odo de 1  de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Par grafo  nico. A reposi  o anual inflacion ria no aux lio-alimenta  o no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e tr s cent simos por cento), citada no caput deste artigo, ser  aplicada sobre o valor de R\$ 399,43 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e tr s centavos), estipulados atrav s do art. 2  da Lei Municipal n  3.120/2020, atualizada, o qual passar  a corresponder   partir de 1  de janeiro de 2025 ao valor de R\$ 418,72 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art. 2  As despesas decorrentes desta lei correr o por conta de dota  es or ament rias pr prias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3  Esta lei entra em vigor na data de sua publica  o, com efeito retroativo a 1  de janeiro de 2025.

Alto Parana , 17 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ n  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei N  3.828/2025

DISCIPLINA A GRATUIDADE DO USO DE CA AMBAS ESTACION RIAS DE PROPRIEDADE DO MUNIC PIO DE ALTO PARAN  E D  OUTRAS PROVID NCIAS.

A C mara de Alto Parana , Estado do Paran , aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1  Esta lei disciplina a gratuidade do uso de ca ambas estacion rias de propriedade do Munic pio de Alto Parana .

Art. 2  As pessoas f sicas ou jur dicas que necessitarem depositar entulhos ou lixo verde nas vi s e logradouros p blicos, por curto espa o de tempo, dever o faz -lo por meio de ca ambas estacion rias.

Art. 3  Para ser solicitado o servi o de ca amba estacion ria, o munic pio deve fazer o pedido junto   Secretaria de Via  o e Obras.

Par grafo  nico. O prazo para a coloca  o da ca amba estacion ria ser  de at  03 (tr s) dias  teis e/ou, conforme a sua disponibilidade.

Art. 4  A ca amba ser  colocada em um dia e retirada no dia seguinte.

Art. 5  Esta lei entra em vigor na data de sua publica  o, revoga a Lei n  3.674, de 21 de fevereiro de 2024.

Alto Parana , Estado do Paran , 17 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ n  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei N  3.829/2025

Disp e sobre a denomina  o de logradouros p blicos no Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran .

A C MARA MUNICIPAL DE ALTO PARAN , ESTADO DO PARAN , APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1  Denomina os seguintes logradouros do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran :

I - Denomina de Rua Jos  Serafim Mozzer a Rua Projetada A, localizada entre as Ruas Mantiqueira e Monte Branco;

II - Denomina de Rua Moenshor Jo o Batista a Rua Projetada B, localizada entre as Ruas Crist v o Colombo e Inglaterra;

III - Denomina de Rua Hebert Weise a Rua Projetada C, localizada entre as Ruas Carlos Chagas e Inglaterra;

IV - Denomina de Rua Dorevalino Beckhauser a Rua Projetada D, localizada entre as Ruas M xico e Cartago.

Art. 2  As despesas decorrentes desta lei correr o por conta de dota  es or ament rias pr prias.

Art. 3  Esta lei entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Parana , 17 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito



PREFEITO DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: convencios@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITA  O
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  57/2025
PROCESSO DIGITAL N  715/2025
EDITAL DE LICITA  O PREG O ELETR NICO N  34/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS
DO TIPO MENOR PRE O – POR ITEM
Aplica  o Lei n  14.133/21.

O Prefeito do Munic pio de Paraiso do Norte em exerc cio comunica que realizar  licita  o na modalidade Preg o Eletr nico, nos termos da Lei Federal n  14.133/2021, Lei Complementar n  123/2006, Lei Complementar n  147/2014, Decreto Municipal n  1561/2023 e 1576/2023 e demais legisla  es aplic veis, do tipo DO TIPO MENOR PRE O POR ITEM, e que a abertura se dar  no dia 14/05/2025 –  s 08h30min, ENDERE O: <https://www.licitanet.com.br>, Objeto: REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI  O DE BATERIAS PARA MANUTEN  O DOS VE  CULOS DA FROTA MUNIC PIO PARA SO DO NORTE. O Preg o Eletr nico ser  realizado em sess o p blica, por meio da INTERNET, mediante condi  es de seguran a - criptografia e autentica  o - em todas as suas fases. Os trabalhos ser o conduzidos por servidor da Administra  o do Munic pio, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estar o dispon veis aos interessados junto ao Departamento de Administra  o - Divis o de Compras e Patrim nio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paran , sito a Avenida Tapejara, n  88, durante o hor rio normal de expediente, das 8 s  s 11h e das 13 s  s 17h. A c pia do edital poder  ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br ou ser baixada na plataforma de Preg o Eletr nico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Munic pio: paraisodonorte.atende.net, no  cone Licita  es. Tamb m poder o ser l dos e/ou obt dos no endere o Avenida Tapejara, n  88, nos dias  teis, no hor rio das 07:30 horas  s 17:00 horas, mesmo endere o e per odo no qual os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados.

Paraiso do Norte, 17 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JOS  DO CAIU 

Rua Dom Pedro II n  800, CNPJ 76.238.435/0001-30-Caixa Postal n  01

Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jos  do Caiu  – Paran 

EXTRATO DO TERMO DE COLABORA  O

N� DO TERMO DE COLABORA��O	003/2025 – MSJC
CONCEDENTE	Prefeitura Municipal de S�o Jos� do Caiu�
CNPJ DO CONCEDENTE	76.238.435/0001-30
TOMADOR	Associa��o de Pais e Amigos dos Excepcionais de S�o Jos� do Caiu�
CNPJ DO TOMADOR	80.899.495/0001-71
VALOR DO TERMO DE COLABORA��O	R\$405.387,33 (Quatrocentos cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e tr�s centavos)
CONDI��ES DO TERMO DE COLABORA��O	Pagamento da 1� parcela no valor de R\$101.346,90(Cento um mil trezentos quarenta e seis reais e noventa centavos), referente aos meses de (Fevereiro,Mar�o e Abril), sendo 09 parcelas restantes no valor de R\$ 33.782,27 somando o valor de R\$405.387,33 (Quatrocentos cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e tr�s centavos) referente a Subven��o � APAE – Recursos do FUNDEB
PRazo DO TERMO DE COLABORA��O	12 meses.
DATA DO TERMO DE COLABORA��O	15 de Abril de 2025.
OBJETO DO TERMO DE COLABORA��O	Oferecer atendimento educacional especializado aos estudantes com defici�ncia intelectual, m�ltipla e transtorno global do desenvolvimento, com acesso � Educa��o B�sica nas �reas da Educa��o Infantil, Ensino Fundamental, Educa��o de Jovens e Adultos na Modalidade Educa��o Especial, ampliando as habilidades acad�micas e funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclus�o social.
DEMAIS CONDI��ES	Conforme disposi��es do termo de colabora��o n� 003/2025.

STEFAN TOME
PAUKA,0341123
PARAN ,01/12/1963
Estado: 2025.04.17 08:58:49
0707

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal



REFEITURA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

ADVERT NCIA FORMAL

  empresa
CONFEC   ES POLICARPO LTDA
CNPJ n  04.738.849/0001-18
Av. Euclides da Cunha, n  1225 – Jardim S o Jorge – Parana v /PR

A Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte/PR, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal n  14.133/2021, bem como na Cl usula 10.2 da Ata de Registro de Pre os n  197/2024, decorrente do Preg o Eletr nico n  67/2023, aplica por meio deste documento ADVERT NCIA FORMAL   empresa acima identificada.

A presente penalidade decorre da entrega de camisetas com o bras o do Munic pio em t cnica diversa do pedido (serigrafia em vez de bordado), bem como pelo atraso na entrega das mercadorias solicitadas na Ordem de Compra n  4873/2024, emitida em 07/11/2024.

A infra  o foi considerada de natureza leve, nos termos da legisla  o e do instrumento convocat rio, n o obstante tenha gerado prej zos operacionais   Administra  o, sendo a presente advert ncia registrada no hist rico contratual da empresa para eventual considera  o em futuras contrata  es.

Paraiso do Norte, 17 de Abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ N  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto n  079/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribui  o a servidora p blica municipal e d  outras provid ncias.

Claudemir J ia Pereira, Prefeito do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran , no uso de suas atribui  es legais e;

Com base no parecer jur dico n  003/2025.

Decreta

Art. 1  Fica concedido aposentadoria por tempo de contribui  o a partir de 14/03/2025 a servidora p blica municipal L ria Behringer, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, com carga hor ria de 40 horas semanais, matricula n  3719/2, nomeada atrav s do Decreto n  118/2004, portadora da C dula de Identidade Civil RG n  4.898.975-6-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa F sica CPF sob n  660.033.699-49, com base no art. 6 , da E. C. n  41/2003 e art. 61, da Lei Municipal n  2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 6.408,86 (seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Par grafo  nico. Os c lculos para apura  o do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribui  o do cargo efetivo, correspondente ao Anexo II-A, N vel GOP N-19, da Lei Municipal n  3.116/2019, atualizada pela Lei Municipal n  3.666/2024, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de benef cio por tempo de servi o "an nio".

Art. 2    de responsabilidade da benefici ria, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previd ncia ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspens o do pagamento do benef cio previdenci rio, observado o disposto no   2  do art. 88, da Lei Municipal n  2.943/2018, ou legisla  o posterior.

Art. 3  O Registro de legalidade deste Decreto est  vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paran , nos termos do art. 81, e respectivos par grafos, da Lei Municipal n  2.943/2018.

Art. 4  O presente Decreto entra em vigor na data de sua publica  o, com efeito retroativo a data de 14/03/2025.

Alto Parana -PR, 15 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito
18  Gest o Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ N  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta,1641 - Fone/Fax:(44)447-1122 - Caixa Postal 61 – CEP:87750-000-Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto n  076, de 11 de abril de 2025

Revoga o Decreto n  050/2020, e d  outras provid ncias.

Claudemir J ia Pereira, Prefeito do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran , em conformidade com as atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e;

Em conformidade com a senten a proferida nos Autos n  0000235-22.2020.8.16.0041, pela 3  C MARA CIVIL, do Tribunal de Justi a do Estado do Paran .

Decreta

Art. 1  Fica revogado em todo o seu teor o Decreto n  050/2020, de 17/03/2020, publicado no jornal Di rio do Noroeste n  18.502, de 18/03/2020, p gina n  14, em conformidade com a senten a proferida nos Autos n  0000235-22.2020.8.16.0041, pela 3  C MARA CIVIL, do Tribunal de Justi a do Estado do Paran .

Art. 2  O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publica  o.

Alto Parana -PR, 11 de abril de 2025.

Claudemir J ia Pereira
Prefeito
18  Gest o Administrativa



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE
ESTADO DO PARAN 

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: convencios@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  36/2025
PROCESSO DIGITAL N  456/2025
INEXIGIBILIDADE N  07/2025
CHAMAMENTO P BLICA N  01/2025
TERMO DE COLABORA  O N : 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N : 22/2025 – ID 132/2025

Concedente: MUNIC PIO DE PARA SO DO NORTE – PR – CNPJ n  75.476.556/0001-58

Organiza  o da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: SPORT CLUB PARA SO – CNPJ n  04.395.482/0001-87

Objetos e Finalidades Proposta: Promover a pr tica de f utebol de campo na categoria amadora, incentivando a participa  o em competi  es da modalidade e fomentando o esporte no Munic pio de Paraiso do Norte - Est dio Municipal Tobias Cunha e Souza (Campo de Futebol Centro), conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplica  o, ANEXO II, o qual far  parte integrante e indissoci vel do presente termo.

Dota  o Or ament ria: 11.002.27.812.0018.2.082.3.3.50.43.00.00.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vig ncia: 17/04/2025 a 16/04/2026.

Paraiso do Norte, 17 de abril de 2025.

Munic pio de Paraiso do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Munic pio

Sport Club Paraiso
Claudinei Ant nio da Silva
Presidente

Departamento de Esporte e Lazer
M rcio Roberto Marin
Diretor do Dep. de Esportes e Lazer

Gilson Rodrigues da Silva
Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN 

Estado do Paran 

CNPJ N  76.279.967/0001-16

Rua Jos  de Anchieta, 1641 - Fone/Fax:(44)447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Parana -PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria n . 308/2025

Concede gratifica  o por conclus o do curso de mestrado   servidora p blica municipal.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Munic pio de Alto Parana , Estado do Paran , no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com as disposi  es contidas no cap tulo II, artigo 9  da Lei Municipal n  2.568/2014 de 26/07/2014.

Resolve:

Art. 1  Conceder a partir do dia 08/04/2025 a servidora p blica municipal **Irismar de Fatima Cordeiro**, portadora do RG. n  7.841.763-3 -SSP/PR., e inscrita no CPF sob n  037.875.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, com carga hor ria de 40h, lotada junto   Secretaria Municipal de Educa  o, gratifica  o de 70% (setenta por cento) sobre o piso inicial da tabela de vencimentos do magist rio parte transit ria em extin  o, n vel IIA-0.1.2, pela conclus o do Programa de Mestrado em Ensino – Forma  o Docente Interdisciplinar, em conformidade com as disposi  es contidas no cap tulo II, artigo 9  da Lei Municipal n  2.568/2014 de 26/07/2014.

Art. 2  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publica  o, com efeito retroativo a 08 de abril de 2025.

Alto Parana , Estado do Paran , 14 de abril de 2025.

Claudemir Joia Pereira
PREFEITO MUNICIPAL
18 – GEST O ADMINISTRATIVA

PORTARIA N  309/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAN , ESTADO DO PARAN , NO USO DE SUAS ATRIBUI  ES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9  DA LEI MUNICIPAL N 3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1 - Conceder ao servidor **F lvio Chagas**, matricula n  8.389/01, (   ) meia di ria, em raz o da sua ida   Cidade de Maring -PR, para participar do Evento sobre "In cio de Mandato: Desafios e Responsabilidades", nos dias 10 e 11 de abril 2025, das 08h s  s 17h. O evento aconteceu na UNICESUMAR, Audit rio Etelvina, 2  andar - bloco 7, Avenida Guedner 1610, Jardim Aclima  o - Maring -PR

Art. 2 - O valor total de meia di ria   de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n  3.079/2019.

Art. 3 - est  portaria entra em vigor na data de sua publica  o, com efeito retroativo a 10 de abril de 2025.

Alto Parana , 14 de abril de 2025.

Claudemir Joia Pereira
PREFEITO MUNICIPAL
18 – GEST O ADMINISTRATIVA



MUNIC PIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARAN  - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRIT RIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS  GUAS

N o Conflua  o em Des o!

PREG O ELETR NICO 15/2025

AVISO DE LICITA  O: O Munic pio de Diamante do Norte, torna p blico, o seguinte processo de contrata  o: OBJETO: Presta  o de servi o de demoli  o m cnica de im vel pertencente ao Munic pio, para atender  s necessidades da Secretaria Municipal de Via  es Obras e Urbanismo; VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00. MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  15/2025; CR TERIO DE JULGAMENTO: Menor pre o; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA  s 09h00 do dia 09/05/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://compras.com.br>; A  ntegra do edital poder  ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte.doweb.net/portals/transparencia> e no Portal Nacional de contrata  es p blicas - PNCP.

Diamante do Norte, 17 de abril de 2025.

Andrezza da Silva Par z
Agente de Contrata  o.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

laudemir Jóia Pereira
refeito

Alto Paraná-PR, 17 de abril de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

JOSUÉ BARBOSA DE ANDARDE
Presidente da Câmara

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DO CARIÁ, 17 de abril de 2023.

JOSUE BARBOSA DE
ANDRADE:60138670978

JOSUE BARBOSA DE ANDARDE
Presidente da Câmara

POLIPROPILENO (INFANTIL) UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.					Medida	
Lot 16 - LOTE 16						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE SIROPODICA - ARTICULADA EM POLIPROPILENO (UNILATERAL) INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	18	R\$158,00	R\$2.844,00
Lot 17 - LOTE 17						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE SIROPODICA - UNILATERAL, ARTICULADA EM POLIPROPILENO ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO DE RETROPE.	UNIDADE	Própria Sob Medida	30	R\$199,00	R\$5.970,00
Lot 18 - LOTE 18						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE SIROPODICA - SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO ADULTO UNILATERAL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	30	R\$179,00	R\$5.370,00
Lot 19 - LOTE 19						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PALMILHAS P/ PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA (ADULTOS/ CRIANÇAS) PAR.	PAR	Própria Sob Medida	16	R\$169,00	R\$2.704,00
Lot 20 - LOTE 20						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, APARTIR DO Nº34 (TRINTA E QUATRO) (PAR)	PAR	Própria Sob Medida	66	R\$64,00	R\$3.584,00
Lot 21 - LOTE 21						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NÚMERO 33 (PAR), EM COURO E EVA, PARA EVITAR DEFORMIDADES.	PAR	Própria Sob Medida	36	R\$43,00	R\$1.548,00
Lot 22 - LOTE 22						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS P/ PÉS NEUROPÁTICOS, COM FORAÇÃO E SOLADOS CONFECCIONADOS COM FORAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE CONTATO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATE MESMO EM SILICONE, QUESE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR.	PAR	Própria Sob Medida	18	R\$418,00	R\$7.524,00
Lot 23 - LOTE 23						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇADO SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO Nº 34 (PAR), CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA NO COMPROMETIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILÍMETROS.	PAR	Própria Sob Medida	30	R\$228,00	R\$8.940,00
Lot 24 - LOTE 24						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS ATE 1/2 CM DE EXTENSÃO CONTRAPORTES RÍGIDOS LATERAIS OU MEDIAISMENTE, PARA MANTENDO POSTURAL EM PÉS COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ORTESES DE HASTES METÁLICAS, PODEM RECEBER CORREIAS EM "T".	PAR	Própria Sob Medida	24	R\$99,00	R\$2.376,00
Lot 25 - LOTE 25						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE PELVICO-PODICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO INFANTIL E ADOLESCENTE, UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS METÁLICAS COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRILO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	8	R\$599,00	R\$4.792,00
Lot 26 - LOTE 26						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE METÁLICA CIRURPODICA INFANTIL E ADOLESCENTE, ORTESES CIRURPODICA, PARA HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	6	R\$519,00	R\$3.114,00
Lot 27 - LOTE 27						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE PELVICO-PODICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (ADULTO) UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRILO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUICA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	12	R\$1.190,00	R\$14.280,00
Lot 28 - LOTE 28						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE METÁLICA CIRURPODICA ADULTO, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUICA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	12	R\$940,00	R\$11.280,00
Lot 29 - LOTE 29						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE CIRURMOLEOLAR EM POLIPROPILENO P/ IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO, ARTICULADA, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO.	UNI	Própria Sob Medida	12	R\$208,00	R\$2.496,00
Lot 31 - LOTE 31						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR). ORTESE HOTO TIPO COLAR CERVICO TORÁCICO RÍGIDO, TIPO MINERVA.	UNI	Própria Sob Medida	12	R\$149,00	R\$1.788,00
Lot 32 - LOTE 32						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT, ORTESES TÍLBO PRE- FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLÁSTICO TIPO COLETE, PARA SUSTENTAÇÃO TORÁCICO LOMBAR EM HIPERTENSÃO, COM PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA TIPO BÄHLER OU JEWETT.	UNI	Própria Sob Medida	10	R\$370,00	R\$3.700,00
Lot 33 - LOTE 33						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - DENNIS BROWN, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DE QUADRIL.	UNI	Própria Sob Medida	6	R\$499,00	R\$2.994,00
Lot 40 - LOTE 40						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	45	R\$2.699,00	R\$121.455,00
Lot 41 - Cota Referente ao Lote 3.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTESES ENDOSEQUELÉTICA PARA AMPUTADAÇÃO TRANSFERENCIAL (NÍVEL COXA) EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILATERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOSEQUELÉTICO, MONOJELO E POLICENTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR LIVRE OU COM TRAVA REVESTIDA COM ESPUMA E LATEX COSMÉTICA, PE SACHO OU ARTICULADO.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 8054210026	7	R\$3.490,00	R\$24.430,00
Lot 42 - Cota Referente ao Lote 46						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAVEL, OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANIPLO (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, EM ALTA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL, CINTO OBRIGATORIO, PODEENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA, ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMSSETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PELVICO, ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTETICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES TRASERAS COM OU SEM ARCOS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PNEUS SOBRE OS ARCOS, FREIO BILATERAL, PNEUS TRASEROS MACIOS OU INFLÁVEIS, RODAS DIANTERAS COM PNEUS MACIOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BUNDADOS NOS EIXOS, PEDALS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS, SUPORTE PARA PANTUFELHAS E/ OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM RODAS ANTI-TOMBO, QUICK RELEASE OBRIGATORIO NAS RODAS TRASERAS E OBRIGONAS NAS DIANTERAS, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO, NECESSARIO QUE A EMPRESA QUE FORNECERÁ O PRODUTO VENHA NO AME - PARANAVÁ, RETIRAR MEDIDAS E VERIFICAR AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	15	R\$2.699,00	R\$40.485,00
Total do Fornecedor: R\$534.338,00						
Total Geral: R\$799.956,28						
Dos recursos orçamentários:						
7 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA. ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS						
84 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA. ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS						
DIREÇÃO GERAL CIS/AMUNPAR						
Paranavai, 17 de abril de 2025.						
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA Rua Platão, 1858 – CEP 87500-000 – conselhosaltonpr@yahoo.com – ((44))3447-1756						
EDITAL Nº 04/2025						
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1.499/2000 e em virtude de pedido de 20 dias de férias da conselheira titular CRISLAINE DA SILVA SANTOS, período 23 de abril a 12 de maio de 2025, RESOLVE:						
- CONVOCAR a Sra. SILVÂNIRA CAMARGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portadora do RG 1.969.392, carreada eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, consoante processo eleitoral ocorrido na data de 01 de outubro de 2023, para se representar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a vaga em virtude de pedido de férias da conselheira titular CRISLAINE DA SILVA SANTOS, período 23 de abril a 12 de maio de 2025.						
Alto Paraná, 17 de abril de 2025.						
MARIA RITA DE SOUZA Presidente do CMDCA						

Mônica de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Assistência Social

Camila Correia da Cruz
Fiscal do Contrato

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 1.499/2000 e em virtude de pedido de 20 dias de férias da conselheira tutelar **CRISLAINE DA SILVA SANTOS**, período 23 de abril a 12 de maio de 2025, **RESOLVE:**

- CONVOCAR a Sra. **SILVANIRA CAMARGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora do RG 1.969.392, candidata eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, conforme processo eleitoral ocorrido na data de 01 de outubro de 2023, para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a vaga em virtude de pedido de férias da conselheira tutelar **CRISLAINE DA SILVA SANTOS**, período 23 de abril a 12 de maio de 2025.

Alto Paraná, 17 de abril de 2025.

MARIA RITA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

RESTAURANTE
PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G
e Almoço Prato Executivo
no local com feijão
e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

Imóveis

VENDE-SE LANCHONETE TRADICIONAL - NO CENTRO DE PARANAVAÍ, NA RUA GETÚLIO VARGAS. TRATAR FONE 44 3423-5799 OU PELO WhatsApp 44 99107-3143.

ALUGA-SE APARTAMENTO - Rua Marechal Cândido Rondon, 1.908. - Fone: 3900-0101 e 98436-7605.

Chevrolet

CLASSIC - 2016, BRANCO, COMPLETO, AIRBAG, + ABS R\$ 33.900,00 - FONE 44 99917-0588.

CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 99917-0588.

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 99917-0588.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDEA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 99917-0588.

Ford

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, ÚNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 99917-0588.

NEW FIESTA - 2018, BRANCO, FLEX. R\$ 49.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, ÚNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

Volkswagen

POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 99917-0588.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588(WHATS)

TODOS CONTRA A
DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA
NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA EM
PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE

Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

MAIOR SEGURANÇA

MELHOR PREÇO

Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui

Siga
Voy Driver

PREFEITURA DE
MIRADOR

DECRETO Nº 035/2025

Regulamenta a Lei nº 633/2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), estabelecendo formas e procedimentos para execução da inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal de forma consorciada por meio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art.13 Lei Municipal nº 633/2023 que prevê a necessidade de regulamentação da execução do SIM;

CONSIDERANDO que o Município de Mirador compõe formalmente o Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA em todas suas finalidades institucionais, inclusive na finalidade Inspeção e Fiscalização Sanitária prevista nos atos constitutivos da entidade;

CONSIDERANDO que o CICA já possui Resolução Colegiada que regulamenta de forma padronizada a execução dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios consorciados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), a ser executado no âmbito do consórcio em prol de todos os entes aderentes.

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental já se encontra devidamente habilitado junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR.

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste Município acerca do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal nº 633/2023, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, aderindo integralmente por meio do presente Decreto, como ato regulamentar da referida legislação, o disposto na Resolução Colegiada nº 06/2023 do CICA e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

Art. 2º. Ficam recepcionadas todas as regulamentações do CICA, que:

I - instituir e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) e der outras providências;

II - estabelecer a gestão e arquivamento de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CICA;

III - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CICA aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA);

IV - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos sedeados nos municípios integrantes do Consórcio CICA aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) indicados pelo consórcio ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR no Estado do Paraná;

V - instituir a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIMC/POA;

VI - instituir o logotipo do consórcio CICA, rótulos, selos e der outras providências;

VII - dispor sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e der outras providências;

VIII - dispor sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar, sempre que necessário para o funcionamento do SIMC/POA;

IX – dispor sobre a regulamentação do serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal dos municípios consorciados a serem executados pelo SIMC/POA.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Fica delegado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA a competência pela execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM) deste Município, criado por meio da Lei Municipal nº 633/2023, que a partir da vigência deste Decreto, deverá ocorrer por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) na forma e condição prevista na Resolução Colegiada nº 06/2023, nos demais atos regulamentares expedidos pelo CICA e nas demais legislações aplicadas a espécie.

Parágrafo único. Visando a manutenção da equivalência, harmonização e adesão dos atos regulamentares por este Município, a eventual alteração da Resolução Colegiada nº 06/2023 do CICA e edição de demais atos regulamentares para subsidiar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) no âmbito do CICA, deverão ser submetidos a aprovação da Assembleia Geral do Consórcio e após aprovação, devidamente expedido por meio de ato formal do Presidente do Consórcio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Mirador, 17 de abril de 2025.

FABIANO MARCOS
DA SILVA
TRAVASSAUS 29892
FONE: 3421-4050
16.04.2025

Fabiano Marcos da Silva Travassaus
Prefeito Municipal

DOE

A doação de
sangue
salva vidas

Procure o Hemonúcleo
Regional de Paranavaí
3421.3588

CONTATOS:
PARANAVAÍ - (44) 3423-1621
TEX ENCOMENDAS: (44) 3045-3952
PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM NOSSO SITE:
WWW.EXPRESSOMARINGA.COM.BR

Paranavaí x Foz do Iguaçu - PR

Paranavaí x Cascavel - PR

Paranavaí x Medianeira - PR

Paranavaí x Loanda - PR

Paranavaí x Querência do Norte - PR

Paranavaí x Goioerê - PR

Paranavaí x Dourados - MS

Paranavaí x Naviraí - MS

Paranavaí x Nova Andradina - MS

Paranavaí x Campo Grande - MS

Paranavaí x Caarapó - MS

VIAJE COM A
GENTE!

TEX
encomendas

Com a **TEX** é muito mais
rapidez e segurança no
envio e na entrega!